

DECRETO Nº 017/2026

EMENTA: Regulamenta a dispensa direta sem contrato formal (ou verbal) para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campinorte - GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE - GO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campinorte - GO, a dispensa direta sem a formalização de contrato, inclusive verbal, para pequenas compras ou contratações de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor não ultrapasse **R\$ 13.098,41** (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), devidamente atualizado conforme a legislação pertinente.

Art. 2º A dispensa de que trata este Decreto somente poderá ocorrer nas hipóteses em que a aquisição ou contratação não configure obrigações futuras de qualquer natureza para a Administração Pública.

Art. 3º Independentemente do valor, para a realização das compras ou contratações previstas neste Decreto, será obrigatória:

- I – a realização de empenho prévio, precedido de dotação orçamentária disponível;
- II – a pesquisa de preços de mercado, que comprove a adequação do valor à prática comum;
- III – a formalização de processo administrativo simplificado, instruído com toda a documentação pertinente.

Art. 4º O gestor responsável deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como garantir a transparência e a fiscalização das contratações disciplinadas por este Decreto.



Art. 5º Fica vedada a utilização da dispensa prevista neste Decreto para situações que importem no fracionamento de despesa ou para burlar procedimentos licitatórios aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinorte - GO, 11 de fevereiro de 2026.

CLEOMAR

MARTINS DE

ARAUJO:9180

7549100

Assinado de forma
digital por CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2026.02.12
08:03:33 -03'00'

Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal de Campinorte

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Assino e dou fé que fiz Publicação
desta Prefeitura Municipal
presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 11/02/2026

Secretário de Administração

